



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI 326/96, DE 26 DE JUNHO DE 1996.

EMENTA: "Dispõe sobre suplemen-
tação Orçamentária e
dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares destinados a atender insuficiência das dotações orçamentárias na atividade e nos elementos de despesas abaixo especificadas:

Atividade: 15.81.486.2025- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elementos de despesas:

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3490.30 - Material de Consumo | R\$ | 20.000,00 |
| 3490.32 - Distribuição de Material Gratuito | R\$ | 10.000,00 |
| 3490.36 - Outros Serviços de Terc.P.Física | R\$ | 10.000,00 |
| 3490.39 - Outros Serviços de Terc. P. Jurídica | R\$ | 50.000,00 |

II - O recurso usado para a abertura do crédito suplementar, será o resultante da anulação do elemento de despesa:

99.99.999.9999- Reserva de Contigência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de junho de 1996.

SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras